COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 12/2020

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 06/2020 propôs o Projeto de Lei nº. 12/2020, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.238.789,03 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos).

O projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária não existente, ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, destinado a atender despesas com obras e instalações, proveniente do Convênio n. 840219/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, com o objetivo de executar ações relativas ao programa Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, para a execução da Obra do Parque da Pedreira.

Destacamos que a Assessoria Contábil desta Casa de Leis analisou a matéria em tela, emitiu parecer favorável a regular tramitação da matéria, afirmando que a mesma está apta a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com a legislação especifica no que for pertinente bem como com o que preceitua a lei.

Após análise da Assessoria Contábil desta Casa Legislativa e dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, especialmente a análise criteriosa deste relator, os membros da referida comissão atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optaram por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 13 de fevereiro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Presidente-Relator

Vilmar Maccari – PDT
Membro

José Gilson Feitosa da Silva - PT
Membro